

MENSAGEM/053

Rio Grande, 19 de março de 2025

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 011 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 165.960,00.**

A presente abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender despesas de custeio da SMCAS, conforme repasse extraordinário estabelecido no MP 1218/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,



DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 19 DE MARÇO DE 2025

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 165.960,00.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

12 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

008 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2546 - RG Aperfeiçoamento da Gestão

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (Recurso 26602049)

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 26602049)

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil (Recurso 26602049)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 2660-2049)

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 26602049)

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 26602049)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 26602049)

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 26602049)

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 26602049)

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, visando atender despesas de custeio desta secretaria, conforme repasse extraordinário estabelecido no MP 1218/2024, no valor de **R\$ 165.960,00 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

008 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2546 - RG Aperfeiçoamento da Gestão

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (Recurso 26602049).....R\$ 1,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 26602049)R\$ 1,00

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil (Recurso 26602049).....R\$ 1,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 26602049).....R\$ 111.808,84

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 26602049).....R\$ 1,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 26602049) R\$ 24.145,16

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 26602049)R\$ 30.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 26602049)R\$ 1,00

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 26602049).....R\$ 1,00

TOTALIZANDOR\$ 165.960,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **2660.2049 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MP 1218/24 INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 165.960,00 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme informado através do Ofício nº 016/SMF/S.C/2025, datado de 14 de Fevereiro de 2025, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de março de 2025



DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!